

## DECRETO Nº 868 DE 1º DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar sem efeito** o Decreto nº 814, de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.292, de 25 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 1º de junho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE Nº 13.298 02/06/2022 PAG: 102